

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 16.359.796,52	1,24	R\$ 20.356.969,76
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 23.598.170,75
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 20.356.969,76
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 43.955.140,51
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 28.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 15.955.140,51
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto N° 13.577, de 10/06/2024	R\$ 1.746.644,42
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto N° 13.588, de 19/06/2024	R\$ 1.545.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto N° 13.672, de 02/08/2024	R\$ 3.884.025,75
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 8.779.470,34

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO N° 13.723, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fonte: 15730000 – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15730000	1.3.2.1.01.0.1.89900.1	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 15730000

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Outros Recursos Vinculados - Lei 12.858/13 - Educação 75%

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.89900.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 4.702.265,33
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.752.813,14
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 4.413.001,78

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 4.413.001,78
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 4.702.265,33
Taxa de Incremento	0,94

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.752.813,14	0,94	R\$ 2.583.471,67
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 4.413.001,78
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 2.583.471,67
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 6.996.473,45
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 2.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 4.296.473,45
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 4.296.473,45

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.724, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 583.770,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 583.770,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 15000000	3.000,00	
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903915 15000000		3.000,00
2024 20 2027 15 451 0204 2441 44905199 15000000	770,00	
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000		770,00
2024 20 2012 04 122 0204 2551 33903923 15000000	84.721,91	
2024 20 2005 04 130 0229 3137 33903999 15000000	120.278,09	
2024 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 15000000		205.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2551 33903923 15000000	75.000,00	
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000		9.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903941 15000000		6.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2176 33504199 15000000		60.000,00
2024 27 2702 10 302 0204 2674 33903917 16000000	300.000,00	
2024 27 2702 10 302 0228 2691 33903036 16000000		300.000,00
TOTAL	583.770,00	583.770,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários